

Lei nº 21/70

Súmula: Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, decretou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para reforço de dotações abertas por lei a saber:

VI - Serviços de Saúde e Assistência Social

A - Serviços de Saúde

609A/41.1.3.0.79-a) Diversos equipamentos e instalações por aplicação de recursos próprios. - R\$ 4.000,00

b) idem, idem por aplicação de recursos do F. P. M. (Lei nº 2/70) R\$ 6.000,00

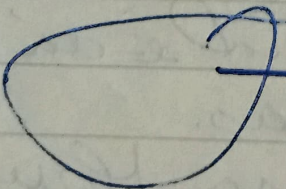
Total - - - - - R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito adicional especial, será cancelada em igual importância da verba 413/3.1.2.0.45-10.00-a) - "Bateria prima, produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados à transformação" do Orçamento em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, 24 de Novembro de 1970

Paulo Rossetto

Paulo Rossetto
Prefeito Municipal



João Faustino Pereira
Secretário